



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 15 de junho de 2018.

N.º 60.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**

**PORTARIA GABDEPEN Nº 170, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Institui Grupo de Trabalho para realização de Projeto de Elaboração e Implantação de Planejamento Estratégico do Departamento Penitenciário Nacional

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, no uso das atribuições delegadas pelo art. 2º, *caput*, inciso XXII, da Portaria SE MESP nº 20, de 09 de março de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de modelo de gestão e planejamento estratégico no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional em consonância com os Programas do Plano Plurianual - PPA e as Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO que o Departamento Penitenciário Nacional passou a integrar a estrutura do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, nos termos da Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos;

CONSIDERANDO os mecanismos de liderança, estratégia e controle, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, baseado nos princípios e diretrizes da Governança no Setor Público; e

CONSIDERANDO a importância do planejamento de médio e longo prazo e da necessidade do estabelecimento de mecanismos de continuidade dos projetos e processos do Departamento Penitenciário Nacional, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para realização de Projeto de Elaboração e Implantação de Planejamento Estratégico do Departamento Penitenciário Nacional.



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 15 de junho de 2018.

N.º 60.

Art. 2º Compete ao GT:

- I - elaborar e implementar o Projeto de Plano Estratégico do Departamento Penitenciário Nacional;
- II - consolidar modelo de gestão por projetos e processos, que possibilite agilidade no processo decisório e contribua para o desempenho institucional;
- III - desenvolver mecanismos de controle, avaliação de risco e de gestão;
- IV - desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade;
- V - definir, uniformizar e sistematizar os processos organizacionais, de acordo com o planejamento estratégico; e
- VI - elaborar e implementar a Metodologia e o sistema de Monitoramento do Planejamento Estratégico no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 3º Compõem o presente GT:

- I - O Chefe da Assessoria de Informações Estratégicas, que coordenará e atuará como Gerente do Projeto;
- II - O Chefe de Gabinete do Depen, que atuará como Gerente do Projeto Substituto;
- III - O Diretor de Políticas Penitenciárias e dois servidores, por ele indicados;
- IV - O Diretor do Sistema Penitenciário Federal e dois servidores, por ele indicados;
- V - O Diretor Executivo e dois servidores, por ele indicados;
- VI - O Diretor da Escola de Serviços Penais e um servidor, por ele indicado;
- VII - O Ouvidor Nacional de Serviços Penais e um servidor, por ele indicado;
- VIII - O Corregedor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional e um servidor, por ele indicado;
- IX - Os Diretores das Penitenciárias Federais e dois servidores, por eles indicados;
- X - O Coordenador do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias e Tecnologia da Informação e um servidor, por ele indicado;
- XI - O responsável pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação do Depen e um servidor, por ele indicado

Art. 4º Compete ao Gerente do Projeto:

- I - coordenar o GT;
- II - definir ferramentas de gestão para composição do Plano Estratégico;
- III - convocar e realizar reuniões com os gestores do DEPEN;



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 15 de junho de 2018.

N.º 60.

- IV - elaborar cronograma de atividades e resultados do GT;
- IV - consolidar os resultados do GT; e
- V - submeter as entregas à aprovação do Diretor-Geral do Depen.

Art. 5º Compete aos integrantes do GT:

- I - comparecer às reuniões do GT;
- II - desenvolver as atividades atinentes ao projeto de elaboração do Planejamento Estratégico;
- III - contribuir de forma técnica para a definição dos projetos, metas e indicadores; e
- IV - atender aos prazos estipulados em cronograma.

Art. 6º O GT deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que os resultados sejam apresentados ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Parágrafo único. A prorrogação das atividades do GT poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABDEPEN Nº 213, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Determina a realização de Mapeamento de Processos no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, no uso das atribuições delegadas pelo art. 2º, *caput*, inciso XXII, da Portaria SE nº 20, de 09 de março de 2018, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de **identificação das atividades, fluxos, partes envolvidas**, competências e recursos para o alcance das metas do DEPEN,